

DECRETO Nº 052/2005

“Fixa índice de correção monetária para atualização das bases de cálculo de tributos municipais para o exercício de 2006”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo terceiro do artigo 24 da Lei Municipal nº 776/73;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano de 2005, em 6,43% (seis inteiros e quarenta e três centésimo por cento);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado percentual de **6,43%** (seis inteiros e quarenta e três centésimo por cento) para fins de atualização monetária dos valores referentes às bases de cálculo de Tributos Municipais a serem exigidos a partir do exercício de 2006.

Artigo 2º - O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas, exceto quando houver ato específico para fixação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Em 19 de dezembro de 2005.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo